PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

(Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022)

Nos termos da nova lei de licitações e contratos o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX).

O Manual de Riscos e Controles do Tribunal de Contas da União optou por definir esses estudos como o documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:

a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e

b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Na visão do Professor Ronny Charles (Lei de Licitações Públicas Comentada, 12º Edição, pág.139) a função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para atendimento da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

É nessa oportunidade que os integrantes, requisitante e técnico, devem caracterizar a solução que atenderá às demandas internas de forma eficiente e eficaz. A elaboração desse documento guarda relação intrínseca com os objetivos do processo licitatório, dispostos no art. 11 da nova lei de licitações, em especial com aquele esculpido no inciso I, qual seja "I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto."

Nesse sentido, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em consonância com os elementos dispostos no art. 18, §1º Lei 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser perspectiva do interesse público.

É imprescindível, ao funcionamento de qualquer instituição, a adequada sinalização/comunicação dos seus espaços. Em especial, aquelas em que dispõem o atendimento ao público em geral em seu escopo. Desta forma, esta contratação visa atender as necessidades de sinalização e manutenção das informações que guiam a organização, além de incluir novas formas de comunicar: dispondo de instrumentos que tornam possível o atendimento da comunicação em dois sentidos nos moldes da ABNT NBR 9050. Além disso, pela segunda contratação consecutiva, disporá de serviços para a reutilização de materiais para a confecção dos itens de sinalização, desonerando o poder público e atendendo ao compromisso do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) com a acessibilidade e a sustentabilidade.

Este estudo tem o objetivo de elencar e analisar os requisitos e soluções necessárias à contratação, de forma que atenda às necessidades de sinalização, em sua plenitude, para os mais de 40.000m² de área construída do TJRR que atendem ao público em 9 unidades na capital, 7 comarcas e em 12 postos avançados espalhados por todo o território roraimense, com a contratação de empresa especializada que confeccione e forneça os itens de sinalização, interna ou externa, conforme as especificações aqui descritas. O fornecimento desses itens é essencial para atender com celeridade a demanda contínua acarretada pela criação de novas unidades, alterações especiais dos ambientes, redenominação de setores e para o aperfeiçoamento da sinalização e comunicação visual das unidades do tribunal

2. **Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha vendo critérios e práticas de acessibilidade e sustentabilidade, observadas as ntações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

2.1 A solução deverá abranger uma gama de soluções e materiais, para as diversas aplicações a que se destinam;

2.2 Sempre que possível, a quantidade de material necessária será especificada em M² (metro quadrado) para flexibilidade de uso, exceto quando expresso item com dimensões pré-definidas normas ou legislação;

2.3 A solução deve ser atender as necessidades de sinalização visual e tátil das edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça de Roraima;

2.4 A solução deve acompanhar seus acessórios de fixação, como fitas adesivas de dupla face de alto desempenho, tubos, parafusos e o que mais for necessário, em material de qualidade suficiente para resistir ao ambiente ao qual se destina, como intempéries como chuvas, ventos, exposição solar intensa etc.;

2.5 A solução deve ser composta de um material rígido adesivado com material impresso de fundo transparente ou colorido;

2.6 A solução deve permitir o **RECOLHIMENTO DO MATERIAL EM DESUSO, POR PARTE DA CONTRATADA, PARA SEU REAPROVEITAMENTO** , sendo necessária apenas a troca do adesivo. O local do recolhimento será no prédio em que a SUBINF/SIL esteja instalada.

3. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas ificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

3.1 Dentre os materiais utilizados para a fabricação de placas de sinalização, os mais comuns são vidro, vidro temperado, acrílico, PVC, ACM, aço inoxidável escovado e aço galvanizado. A escolha de qual material e suas respectivas espessuras adotar depende das características do ambiente de instalação e da finalidade da placa.

3.2 Materiais rígidos:

Vidro: é um material durável, de fácil limpeza, resistente a intempéries e arranhões, mas possui baixa resistência a impactos, um preço moderado a alto, é pesado (o que dificulta transporte e instalação), requer mais cuidado no manuseio e instalação e possui um tempo de produção moderado.

Vidro temperado: é um material durável, de fácil limpeza e resistente a intempéries e a arranhões, é mais resistente a impactos que o vidro comum. Por outro lado, é mais caro, não é muito flexível nos seus usos, necessita cuidado no manuseio e instalação, além de ferramentas especializadas, e um alto tempo de produção.

Acrílico: é um material mais resistente a impactos, moderada resistência a intempéries, pois pode amarelar ou degradar com exposição ao sol, possui durabilidade moderada, pois arranha com facilidade (mas é possível ser polido novamente), possui um preço baixo a moderado, tempo de produção rápido, além de ser altamente flexível e fácil de manusear e instalar.

PVC: tem moderada resistência a impactos, uma resistência a intempéries moderada a alta, pois resiste bem à umidade, mas pode deformar com calor excessivo, tem durabilidade moderada, é adequado para uso interno ou para uso externo com proteção, possui um baixo custo, é leve, mas possui pouca resistência a arranhões, muita flexibilidade de usos, além de rápida produção e ser muito fácil de manusear e instalar.

ACM: possui resistência a impacto e intempéries muito alta, alta durabilidade, preço moderado, peso moderado, sendo mais leve que vidro e aço, resistência a arranhões moderada – podendo arranhar, mas mais resistente que acrílico ou PVC -, alta flexibilidade de uso, manuseio e instalação moderado, além de um tempo de produção moderado.

Aço inoxidável escovado: possui alta resistência a impactos e intempéries, além de alta durabilidade também. Seu preço e peso são mais altos, devido à qualidade do material, possui uma alta flexibilidade de usos, mas tem manuseio e instalação mais difíceis, além de alto tempo de produção.

Aço galvanizado: possui alta resistência a impactos e intempéries, mas pode oxidar se o revestimento for danificado. Tem uma alta durabilidade, preço moderado a baixo e flexibilidade de usos moderada. Seu peso é maior que as outras opções, tem baixa resistência a arranhões, pois seu revestimento pode ser danificado com facilidade, tem uma moderada flexibilidade de usos, manuseio e instalação moderadas, pois pode ser difícil cortar e moldar e tempo de produção moderado.

MATERIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	B	A	M	M	A	A	A
2	A	A	M	M	A	A	A
3	A	A	M	M	A	A	A
4	M	A	B	B	M	A	M
5	A	A	B	B	M	A	A
6	A	A	B	A	M	M	B
7	M	M	A	A	A	A	M
8	B	M	A	A	M	B	M
9	M	A	B	B	M	A	M

Legenda:		
Aspectos avaliados:	Materiais:	Avaliação:

1. Resistência a impactos 2. Resistência a intempéries 3. Durabilidade 4. Preço 5. Peso 6. Resistência a arranhões 7. Flexibilidade de usos 8. Facilidade de manuseio e instalação 9. Tempo de produção	A. Vidro B. Vidro temperado C. Acrílico D. PVC E. ACM F. Aço inoxidável escovado G. Aço galvanizado	B. Baixa M. Moderado A. Alta

3.3 Adesivos:

Leitoso: adesivo com acabamento fosco e semitransparente, que difunde a luz, tem baixo custo e boa durabilidade em ambientes internos, mas moderada em ambientes externos;

Branco: adesivo opaco e refletivo, ideal para áreas cobertas. Possui baixo custo, alta durabilidade em ambientes internos e moderadas em ambientes externos, com tratamento de proteção UV;

Adesivo transparente: adesivo no qual o fundo fica visível. Possui baixo custo, alta durabilidade em ambientes internos e durabilidade moderada em ambientes externos, com tratamento UV;

Blecaute: adesivo opaco e fundo totalmente bloqueado. Possui custo moderado, durabilidade interna muito alta e durabilidade externa alta.

3.4 Do registro de preços

3.4.1. De acordo com a disciplina do art. 3º DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o qual regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de

obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

3.4.2. Da análise do dispositivo, não se pode perder de vista da expressão "em especial" do art. 3º, a qual nos leva a entender não se trata de rol taxativo, partindo deste ponto de vista ao surgir ocasiões diferente daquelas ainda sim seria possível a Administração Pública. Dentro da realidade da contratação ora em instrução, é possível anotar que o Poder Judiciário pretende adquirir os itens em tela de acordo com a demenda, ou seja, unidade por unidade. Essa situação encontra amparo no inciso II, do art. 3º do Decreto.

3.4.3. Justificativa para prorrogação da Ata de Registro de Preços.

3.4.3.1. A justificativa para a prorrogação dos quantitativos decorre do fato de que a previsão inicial foi fundamentada em estudos técnicos preliminares detalhados, os quais levaram em consideração novas demandas e a substituição de equipamentos desgastados. Assim, a manutenção integral dos quantitativos na prorrogação da ARP se mostra essencial para atender às demandas futuras do órgão, garantindo que todas as unidades – incluindo aquelas descentralizadas – possam dispor de infraestrutura adequada ao cumprimento de suas atividades.

3.4.3.2. Cabe mencionar que a renovação dos quantitativos evita que eventuais saldos remanescentes se tornem insuficientes para suprir as necessidades ao longo do novo período da ata. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação continue atendendo plenamente às exigências de economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da administração pública.

3.4.3.3. Além disso, os quantitativos apresentados neste estudo foram calculados para atender à demanda projetada para um período de 12 meses, considerando o volume estimado de consumo e a necessidade de reposição durante esse período. Dessa forma, a prorrogação da ARP e a renovação do quantitativo total se fazem necessárias para garantir a continuidade do fornecimento sem interrupções, atendendo de forma adequada à demanda prevista para o ano, e não apenas ao saldo remanescente.

3.4.3.4. Portanto, a prorrogação da Ata de Registro de Preços, acompanhada da renovação dos quantitativos previstos, representa uma medida necessária e devidamente fundamentada nos estudos técnicos, garantindo que o planejamento inicial seja plenamente executado sem prejuízo às atividades do órgão.

3.5. Justificativa para solicitação de qualificação técnica:

3.5.1. O atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto. Ou seja, é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área. A exigência dessa comprovação de qualificação visa restringir a participação de empresas inexperientes no certame, bem como evitar-se prejuízos quanto a má

execução e/ou não cumprimento de obrigações contratuais.

3.5.2. A comprovação de qualificação será exigida conforme definido no art. 67 da Lei 14.133/2021.

3.5.3. Assim sendo e considerando a natureza do objeto licitado, entendemos não ser necessária a cobrança de apresentação de atestado de capacidade técnica, por parte dos licitantes, haja vista que traria apenas uma indesejada restrição à competitividade.

3.6. Qualificação econômico-financeira:

3.6.1. Consoante art. 69, da Lei 14.133/2021, a fim da licitante demonstrar a aptidão para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverão ser exigidos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve comprovar por certificação do juízo falimentar competente, de que a licitante possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato.

b) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à assistência técnica, quando for o caso.**

4.1. FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO COM TAMANHOS DIVERSOS NOS MATERIAIS PADRÃO DO TJRR:

1.1. Fornecimento de placa para ambientes internos com menos de 0,50m²: em policloreto de Vinila (PVC) na cor branco, com 3mm; com aplicação de adesivo de fundo branco e opaco na face frontal com informações impressas em cor; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso;

1.2. Fornecimento de placa para ambientes internos com mais de 0,50 m²: em policloreto de Vinila (PVC) na cor branco, com 10mm de espessura; com aplicação de adesivo de fundo branco e opaco na face frontal com informações impressas em cor; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

1.3. Fornecimento de placa em acrílico para ambientes internos: incolor e transparente, com 5mm de espessura; com aplicação de adesivo de fundo branco, opaco e com impressão em cor no verso (com a informação voltada ao acrílico); e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

1.4. Fornecimento de placa em aço escovado para ambientes internos: em cor natural e acabamento escovado, com 0,79mm de espessura; com aplicação de adesivo

transparente e com impressão em cor na face frontal; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

1.5. Placa em lona branca impressa: com proteção em verniz automotivo, com ilhós, com fechamento frontal e acabamento com perfil de alumínio nas bordas.

1.6 Placa em lona branca impressa: com proteção em verniz automotivo, requadrada com estrutura em metalon 30x20, com fechamento frontal e acabamento com perfil de alumínio nas bordas.

1.7. Fornecimento de Aluminum Composite Material (ACM) para ambientes externos: na cor branco, com 3mm de espessura; com aplicação de adesivo branco, opaco, impresso em cor e resistente a intempéries na face frontal; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

4.2. APLICAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS EM MATERIAIS REAPROVEITADOS EM TAMANHOS DIVERSOS:

2.1. Aplicação de adesivo de fundo branco e opaco com informações impressas em cor para ambientes internos, inclusive com preparação do material fornecido.

2.2. Aplicação de adesivo de fundo transparente com informações impressas em cor para ambientes internos, inclusive com preparação do material fornecido.

2.3. Aplicação de adesivo, resistente a intempéries, de fundo branco e opaco com informações impressas em cor para ambientes externos, inclusive com preparação do material fornecido.

4.3. FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL:

3.1. Fornecimento de placa tátil com informação textual: em acrílico branco e opaco, com espessura de 5mm, com texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

3.2. Fornecimento de placa tátil com pictograma e informação textual: em acrílico branco e opaco, com espessura de 5mm, com pictograma em alto relevo, texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

3.3. Placa curva para corrimão: em alumínio, com texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com dimensões de 30x100mm; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.

3.4. Mapa-tátil: em acrílico branco sobre base metálica com 90x60cm (largura x profundidade); com pictogramas, textos em relevo e Braille; conforme ABNT NBR 9050; apoiado sobre tronco metálico e chapa metálica parafusada.

4.4. ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO:

4.1. Display: em acrílico transparente 3mm, dimensões conforme anexo, com fita dupla face de alta performance;

4.2. Haste em tubo de aço galvanizado com 1,50m de altura e 1,5” de diâmetro: com 02 aletas antigiro e fixação com 4 parafusos ¼“ com fenda.

4.3. Haste em tubo galvanizado 2,5” de diâmetro e altura de 3,50m: 02 aletas antigiro e fixação com 4 parafusos ¼“ com fenda.

Observações:

- Os itens foram agrupados conforme os seguintes critérios: 01. Grupo de itens de sinalização que já são utilizados no TJRR hoje, para atender as diferentes identidades visuais de cada edificação; 02. Grupo de itens voltados ao reaproveitamento dos materiais, visando a sustentabilidade e economicidade; 03. Grupo de itens voltado à acessibilidade, conforme as diretrizes da NBR 9050; 04. Grupo de itens que não configuram uma placa de sinalização por si, mas que apoiam a instalação de uma.

- Com relação à ata passada, alguns itens foram retirados e outros agrupados;

4.5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato decorrente da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de contratação continuada justifica-se em razão da necessidade permanente de fornecimento de placas de sinalização, internas e externas, para atendimento das diversas unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça , garantindo a correta identificação dos ambientes, a orientação do público interno e externo e a acessibilidade nos prédios do Poder Judiciário.

As placas de sinalização constituem elementos indispensáveis à organização, segurança e regular funcionamento das unidades do TJRR , sendo constantemente demandadas em razão de adequações físicas, criação de novos setores, desgastes naturais, atos de vandalismo ou alterações de layout . Dessa forma, a demanda não se limita a uma necessidade pontual, apresentando caráter recorrente, previsível e permanente.

A possibilidade de prorrogação do contrato mostra-se conveniente para a Administração, pois permite assegurar a continuidade do fornecimento, reduzir o risco de desabastecimento ou despadronização visual e evitar a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para atender a uma demanda que permanece ao longo dos exercícios.

Além disso, a contratação continuada possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos administrativos e melhor padronização do sistema de sinalização visual , especialmente diante da quantidade de prédios e comarcas atendidos pelo Tribunal.

Ressalta-se que a prorrogação não será automática, devendo ser avaliada a cada período a conveniência e oportunidade para a Administração, a manutenção da necessidade do objeto, a vantajosidade econômica, o adequado cumprimento das obrigações pela contratada e o atendimento das demais condições previstas na legislação e no instrumento contratual.

Assim, a vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada à natureza continuada do fornecimento de placas de sinalização, internas e externas , contribuindo para garantir a continuidade das atividades e o adequado atendimento ao público no Tribunal de Justiça, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

O instrumento contratual será assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das lculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência ratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Considerou-se para a estimativa das quantidades a média para o ano das últimas contratações, além de um aditivo por conta de novas edificações adquiridas, construídas ou ampliadas pelo Tribunal de Justiça de Roraima. Placas novas tiveram seu quantitativo reduzido, pensado para atender, em sua maior parte, as novas edificações. Manteve-se um quantitativo maior na troca de adesivos, que vem sendo o saldo mais utilizado, conforme podem ser vistos nos pas. 0017068-32.2025.8.23.8000 e 0021667-14.2025.8.23.8000. Também estimou-se um número para os subitens do item 3, por não haver ainda histórico para esses tipos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO COM TAMANHOS DIVERSOS NOS MATERIAIS PADRÃO DO TJRR**		
1.1	**Fornecimento de placa para ambientes internos com menos de 0,50m²:** em policloreto de Vinila (PVC) na cor branco, com 3mm; com aplicação de adesivo de fundo branco e opaco na face frontal com informações impressas em cor; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso;	m²	40,00
1.2	**Fornecimento de placa para ambientes internos com mais de 0,50 m²:** em policloreto de Vinila (PVC) na cor branco, com 10mm de espessura; com aplicação de adesivo de fundo branco e opaco na face frontal com informações impressas em cor; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	40,00
1.3	**Fornecimento de placa em acrílico para ambientes internos**: incolor e transparente, com 5mm de espessura; com aplicação de adesivo de fundo branco, opaco e com impressão em cor no verso (com a informação voltada ao acrílico); e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	40,00
1.4	**Fornecimento de placa em aço escovado para ambientes internos**: em cor natural e acabamento escovado, com 0,79mm de espessura; com aplicação de adesivo transparente e com impressão em cor na face frontal; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	40,00
1.5	**Fornecimento de placa em lona branca impressa com estrutura:** com proteção em verniz automotivo, requadrada com estrutura em metalon 30x20, com fechamento frontal e acabamento com perfil de alumínio nas bordas.	m²	20,00
1.6	**Fornecimento de placa em lona branca impressa:** com proteção em verniz automotivo com estrutura ilhós nas bordas.	m²	20,00

1.7	**Fornecimento de placa em Aluminum Composite Material (ACM) para ambientes externos**: na cor branco, com 3mm de espessura; com aplicação de adesivo branco, opaco, impresso em cor e resistente a intempéries na face frontal; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	20,00
2	**APLICAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS EM MATERIAIS REAPROVEITADOS EM TAMANHOS DIVERSOS**		
2.1	**Aplicação de adesivo de fundo branco e opaco com informações impressas em cor para ambientes internos**, inclusive com preparação do material fornecido.	m²	40,00
2.2	**Aplicação de adesivo de fundo transparente com informações impressas em cor para ambientes internos**, inclusive com preparação do material fornecido.	m²	40,00
2.3	**Aplicação de adesivo, resistente a intempéries, de fundo branco e opaco com informações impressas em cor para ambientes externos**, inclusive com preparação do material fornecido.	m²	40,00
3	**FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL**		
3.1	**Fornecimento de placa tátil com informação textual**: em acrílico branco e opaco, com espessura de 5mm, com texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	20,00
3.2	**Fornecimento de placa tátil com pictograma e informação textual**: em acrílico branco e opaco, com espessura de 5mm, com pictograma em alto relevo, texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	m²	20,00
3.3	**Placa curva para corrimão**: em alumínio, com texto em alto relevo e Braille, conforme ABNT NBR 9050; com dimensões de 30x100mm; e com fita adesiva dupla face de alta performance no verso.	und	100,00
3.4	**Mapa-tátil**: em acrílico branco sobre base metálica com 90x60cm (largura x profundidade); com pictogramas, textos em relevo e Braille; conforme ABNT NBR 9050; apoiado sobre tronco metálico e chapa metálica parafusada.	und	25,00
4	**ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO**		
4.1	**Display**: em acrílico transparente 3mm, dimensões conforme anexo, com fita dupla face de alta performance;	und	50,00
4.2	**Haste em tubo de aço galvanizado com 1,50m de altura e 1,5" de diâmetro**: com 02 aletas antigiro e fixação com 4 parafusos ¼" com fenda.	und	50,00

4.3	**Haste em tubo galvanizado 2,5" de diâmetro e altura de 3,50m:** 02 aletas antigiro e fixação com 4 parafusos ¼" com fenda.	und	50,00

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários s memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão xo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a itação.**

O Mapa Comparativo de Preços (ev. 2934502), demonstra que a solução proposta possui o valor global estimado em **R$ 465.157,60**.

Em atenção ao que dispõe o inciso IV, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, informamos que pesquisamos preços junto a empresas do ramo, conhecidas no mercado local, que possuem estrutura adequada e que já prestaram serviços de locação de veículos para órgãos públicos.

No tocante ao que dispõe o inciso IV, do §2º do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, informo a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (conforme ep. 2949110):

- Fênix Comunicação Visual;
- Usina 95 Comunicação Visual;
- Masterfilms;
- Aliança BV Comunicação Visual;
- Gráfica Mega RR;
- RC Gráfica Digital;
- Orbity;
- MC Comunicação Visual;
- Eco Visual;
- Flex Mídia;
- Flash Comunicação Visual;
- Gráfica Maximus;

7. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Ao examinar a descrição do que será contratado, percebe-se que a necessidade do Tribunal de Justiça de Roraima é uma solução para a sinalização interna e externa do local. Essa sinalização faz parte de projetos de comunicação visual, que precisa seguir padrões específicos de harmonia e acabamento.

Quando analisados separadamente, os itens necessários não têm quantidades grandes o suficiente para justificar o parcelamento, o que poderia reduzir os benefícios econômicos para economia de escala.

Por isso, após uma análise técnica dos serviços envolvidos, concluiu-se que a contratação deve ser feita com um único fornecedor. Esse fornecedor será responsável por garantir que todos os padrões de qualidade, acabamento e características desejadas sejam mantidos de forma consistente em todo o projeto.

8. **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos. Contratação anterior conforme SEI 0000993-15.2025.8.23.8000, que esteve vigente até Junho/2026.

9. **Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e eitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

O objetivo desta contratação é melhorar a eficiência e a acessibilidade na sinalização dos ambientes do Tribunal, como parte de uma solução completa de comunicação visual. Isso será feito por meio do fornecimento de diversos itens, como placas e displays para identificar setores, placas para demarcar vagas de estacionamento reservadas, entre outros.

A expectativa é que o resultado dessa contratação garanta qualidade e agilidade na execução dos serviços, proporcionando espaços bem-sinalizados. Esse tipo de recurso é prático e contribui para o bom funcionamento do fluxo de pessoas, além de orientar adequadamente visitantes e servidores. Dessa forma, reflete a organização e a eficiência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

10. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou para fiscalização e gestão contratual;**

A contratação em questão refere-se exclusivamente à compra dos materiais. Os servidores da Subsecretaria de Infraestrutura (SUBINF) serão responsáveis por gerenciar o processo de atendimento das demandas, incluindo o recebimento dos pedidos, a elaboração da arte final, a solicitação à empresa contratada e o controle da entrega dos materiais aos setores que os solicitaram. Atualmente, a SUBINF possui uma licença do pacote de software Adobe Creative Cloud, que conta com ferramentas amplamente utilizadas para criação, editoração e design, como Photoshop, InDesign e Illustrator. Esses programas são suficientes para o desenvolvimento do projeto gráfico das placas de sinalização.

A instalação dos itens será realizada pelo Setor de Manutenção Predial, por meio de um contrato com uma empresa terceirizada. Em geral, essas instalações não requerem grandes modificações na estrutura física do Tribunal, nem demandam treinamento adicional dos funcionários.

Dessa forma, não serão necessárias medidas complementares, exceto a reserva de recursos financeiros para a aquisição dos materiais.

11. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas luídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Esta contratação está planejada de forma que os materiais fornecidos possam ser facilmente

reaproveitados, uma vez que, quando necessário, será reutilizado o material rígido das placas executando apenas a troca dos adesivos impressos com as informações alteradas, reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

12. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o necessidade a que se destina.**

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Notas

Nota 1: O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do Art. 18 da nova lei de licitações e contratos e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021).

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput da IN SEGES n. 58/2022 e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas (Art. 9º, § 1º da IN 58/2022).

Nota 2: Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 15 da IN 58/2022).

Boa Vista, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RIBEIRO GOMES**, **Integrante Administrativo**, em 27/10/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Matheus de Santana Veloso**, **Assessor(a) Técnico(a) I**, em 27/10/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, **Função Técnica Especializada**, em 27/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2972219** e o código CRC **1BDC79FE**.